



Número: **0600369-30.2020.6.16.0085**

Classe: **RECURSO ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Vitor Roberto Silva**

Última distribuição : **19/10/2020**

Processo referência: **0600369-30.2020.6.16.0085**

Assuntos: **Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado, Impugnação ao Registro de Candidatura, Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vice-Prefeito, Eleições - Eleição Majoritária**

Objeto do processo: **Da decisão proferida nos autos de Registro de Candidatura - RRC nº 0600369-30.2020.6.16.0085 (DRAP nº 0600353-76.2020.6.16.0085), que julgou procedente a impugnação e, via de consequência, indeferiu o registro da candidatura de Rogério Henrique Negrão de Albuquerque. (Impugnação de Registro de Candidatura - AIRC - proposta pelo Ministério Público Eleitoral do Estado do Paraná em face de Rogério Henrique Negrão de Albuquerque, candidato a Vice-Prefeito do município de Porto Rico/PR, pelo Partido social Democrático - PSD, integrante da Coligação "Porto Rico uma nova história", vez que o impugnado encontra-se inelegível, haja vista que foi condenado, em decisão definitiva proferida pelo Juízo da Vara Federal de Paranavaí/PR, mantida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, pela prática de crime contra a administração pública/patrimônio público, qual seja, crime contra a ordem tributária (art. 1º, I, da Lei 8137/90), nos termos do art. 14, §9º, da Constituição Federal c/c art. 1º, inciso I, alínea "e", item 1, da LC nº 64/1990, com a redação da LC nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme a seguir: (...)No caso em tela, assinala-se que, embora o requerido tenha cumprido parcialmente a pena imposta e tenha sido concedido o indulto natalino ao restante da pena a ser cumprida, o requerido está inelegível, tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de oito anos subsequentes ao cumprimento ou extinção da pena, conforme previsto no art. 1º, I, e, item 1, da LC nº 64/1990, considerando que a extinção da pena do requerido se deu em 20 de setembro de 2019, reportando aos requisitos do Decreto de Indulto 9246/2017 em 25/12/2017; gerador cadeia Porto Rico/PR - Eleição 2020). RE1**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ROGERIO HENRIQUE NEGRAO DE ALBUQUERQUE (RECORRENTE)</b>	<b>ARMANDO DE MEIRA GARCIA (ADVOGADO) EDER MARINHO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA (RECORRIDO)</b>	
<b>Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13411 616	26/10/2020 11:43	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**RECURSO ELEITORAL (11548) - Processo nº 0600369-30.2020.6.16.0085 - Porto Rico - PARANÁ**

[Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado, Impugnação ao Registro de Candidatura, Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vice-Prefeito, Eleições - Eleição Majoritária]

**RELATOR: VITOR ROBERTO SILVA**

**RECORRENTE: ROGERIO HENRIQUE NEGRAO DE ALBUQUERQUE**

Advogados do(a) RECORRENTE: ARMANDO DE MEIRA GARCIA - PR0052853, EDER MARINHO DE OLIVEIRA - PR0081072

**RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA**

Advogado do(a) RECORRIDO:

**DECISÃO**

Vistos e examinados...

Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência do recurso (ID 13329316).

Julgo, em consequência, extinto o procedimento recursal, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 998 do CPC c/c o art. 30, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Cumpram-se as diligências necessárias.

Após, baixem os autos ao juízo de origem, para as providências cabíveis.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.



**DES. VITOR ROBERTO SILVA – RELATOR**



Assinado eletronicamente por: VITOR ROBERTO SILVA - 26/10/2020 11:43:57  
<https://pje.tre-pr.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102610552846600000012847392>  
Número do documento: 20102610552846600000012847392

Num. 13411616 - Pág. 2